



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 33-CAD/UNICENTRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DELIBERAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA AGENTE UNIVERSITÁRIO

REQUERENTE: _____
SETOR DE TRABALHO: _____ CÂMPUS: _____
Função efetiva: _____
Função Comissionada/Gratificada: _____

1. RELAÇÃO ENTRE A CAPACITAÇÃO PRETENDIDA E O INTERESSE INSTITUCIONAL:

A temática da capacitação pretendida pelo servidor se relaciona ao cargo ou função desempenhados, levando-se em conta sua área de atuação na Universidade, atendendo ao interesse institucional?

() SIM () NÃO

IMPORTANTE: A Chefia Imediata deve FUNDAMENTAR A RESPOSTA EM DESPACHO.

2. REDISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR NO PERÍODO DA LICENÇA:

() As atividades serão absorvidas pelo quadro de servidores efetivos e/ou temporários da Unidade.

() A Unidade não possui condições de absorver as atividades do requerente no período da licença.

3. PLANEJAMENTO:

A Licença Capacitação está prevista no Planejamento Anual da Unidade?

() SIM () NÃO (Permitido, em casos excepcionais, desde que não cause prejuízos institucionais.)

IMPORTANTE:

- A concessão da Licença Capacitação observa o limite de, no máximo, 1/6 dos agentes universitários efetivos lotados no respectivo Câmpus, simultaneamente.
- Para fins de análise, a DIRP compila os Planejamentos Anuais das Unidades do respectivo Câmpus.

CHEFIA IMEDIATA:

Considerando as informações apresentadas neste Parecer, a Chefia Imediata:

() DEFERE o requerimento () INDEFERE o requerimento

Encaminha-se para parecer da Chefia de Unidade em ____/____/____.

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

CHEFIA DE UNIDADE:

Considerando as informações apresentadas neste Parecer, a Chefia de Unidade:

() DEFERE o requerimento () INDEFERE o requerimento

Encaminha-se à DIRCAMP em ____/____/____.

Carimbo e assinatura da Chefia de Unidade

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR.